



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
DE 17 DE JULHO DE 2025**

Processo NA **22.12.0078.001.00033-3** – UNIMED – RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

Processo NA **22.12.0078.001.00033-3** – QV BENEFICIOS EM SAUDE LTDA

Processo NA **23.08.0078.001.00810-3** – BANCO C6 S.A

Determino dar ciência da **Manutenção da Decisão Condenatória proferida em 1ª Instância**. Dessa forma, intime-se a empresa reclamada para pagamento da multa dos termos do artigo 55 do Decreto Federal nº 2181 de 20 de março de 1997.